



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu
C.G.C. 17.465.317/0001-03 - Fone: (66) 568-1156 - Av. Mauro Pires Gomes, 504

Lei Municipal nº 0215/2002

DE 16 DE SETEMBRO DE 2002.

**"ACRESCENTA PROJETOS AO
PLANO PLURIANUAL DO
PERÍODO 2002/2005,
APROVADO PELA LEI Nº
169/2001 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

HELIO JOSÉ DO CARMO, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e decreta a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescentado ao Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 209/01, para as Exercícios Financeiros de 2003/2005 os Projetos constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Xingu - MT, 16 de Setembro de 2002.


HELIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

*Helio José do Carmo
Prefeito Municipal de
São José do Xingu*

REGISTRE-SE E PUBLICUE-SE
EM 16 DE SETEMBRO DE 2002.


EMERSON ROSSI
CHEFE DE GABINETE

"O FUTURO COMEÇA AGORA"